



EDITAL N° 001/2016 – UFT / PROGEDEP / COPESE, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA
 CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO 2016**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Reitor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas e rotinas relativas à realização de Concurso Público, em conformidade com a Lei N.º 8.112, de 11/12/1990 e suas alterações posteriores, Lei n.º 11.091/2005 com suas alterações, Portaria/MPOG N.º 450, de 06/11/2002, Decreto n.º 6.944/2009 e Decreto n.º 7.232/2010, destinado ao provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação da Fundação Universidade Federal do Tocantins.

1.2. O concurso será regido por este Edital, de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEDEP), executado pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), e realizado no Estado do Tocantins, na cidade de **Palmas/TO**, conforme o Cronograma de atividades disposto no Quadro I a seguir:

QUADRO I – CRONOGRAMA GERAL	
2016 - AGOSTO	
Dia 30	Publicação do Edital de Abertura
2016 - SETEMBRO	
Do dia 1º ao dia 12	Período para impugnação do edital
2016 - NOVEMBRO	
Dia 11	Início das Inscrições pela Internet (http://www.copese.uft.edu.br) a partir das 10 horas
Do dia 11 ao Dia 21	Prazo para solicitação <i>on-line</i> de isenção da taxa de inscrição (<i>conforme item 7</i>)
Dia 23	Divulgação das respostas às solicitações de isenção da taxa de inscrição
Dias 24 e 25	Recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
Dia 29	Respostas aos recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
2016 - DEZEMBRO	
Dia 12	Às 23h59min – Término das inscrições
Dia 13	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
	Último dia para envio ou entrega dos documentos referentes à solicitação de Atendimento Especial. (<i>conforme item 8</i>)
2017 – JANEIRO	
Dia 10	Divulgação das respostas às solicitações de Atendimento Especial (<i>conforme item 8</i>)
Dia 11	Divulgação dos Locais de Provas
Dia 12	Divulgação da Concorrência
2017 – FEVEREIRO	
Dia 19	Aplicação da Prova Objetiva
Dia 20	Divulgação dos gabaritos provisórios
Dia 22	Prazo para interposição de Recursos contra as questões e gabarito provisório da prova objetiva. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet (http://www.copese.uft.edu.br)



2017 – MARÇO	
Dia 17	Divulgação da resposta aos recursos contra o gabarito provisório (<i>data provável</i>)
	Divulgação dos gabaritos definitivos (<i>data provável</i>)
Dia 28	Publicação do Resultado Final e Homologação (<i>data provável</i>)

1.3. Os candidatos aprovados, nomeados e empossados exercerão cargo da carreira de Técnico-Administrativo em Educação do quadro permanente de pessoal da UFT (de acordo com o cargo/área para o qual forem habilitados no presente concurso público), em conformidade com a Lei N.º 11.091, de 12/01/2005 e suas alterações e sob regime jurídico único da Lei N.º 8.112, de 12/12/1990 e suas alterações.

1.4. O regime de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, EXCETO os casos previstos em Lei, e poderá ocorrer em um ou dois turnos, durante os períodos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT.

1.5. O concurso público visa o provimento de **10 vagas para posse imediata**, distribuídas em nível médio e nível superior, conforme Anexo II deste edital.

1.6. A seleção para os cargos de que trata este edital consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

1.7. Os cargos, os códigos dos cargos, lotação, o total de vagas, a distribuição das vagas, a jornada de trabalho, a remuneração inicial, a **formação mínima exigida** para cada cargo e a descrição sumária das atividades dos cargos, constam no Anexo II deste edital.

1.8. As informações e publicações relativas às atividades do concurso objeto deste edital, serão disponibilizadas por meio do endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br> e do *Diário Oficial da União (DOU)*. O acesso e o acompanhamento dessas informações serão de inteira responsabilidade do candidato.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital por meio de formulário on-line, disponível no endereço eletrônico especificado no subitem 1.8 deste edital, no prazo previsto no cronograma do Quadro I do subitem 1.2 deste edital.

2.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação, que serão julgados pela comissão organizadora do concurso.

2.3. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

3.1. Ser aprovado no concurso público e considerado apto nos exames médicos admissionais.

3.2. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972.

3.3. Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5. Estar quite com as obrigações eleitorais.



- 3.6. Comprovar a **formação mínima exigida** para o cargo, conforme o Anexo II deste edital.
- 3.6.1. Além da formação mínima exigida, considerar ainda a apresentação de inscrição no Conselho/Delegacia ou Órgão, quando este exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.
- 3.7. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.
- 3.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.9. Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, emprego ou função, inclusive como funcionário autárquico, ou em contrato de trabalho regido pela CLT, ou em serviço público, a quaisquer tipos de entidades: empresa pública; sociedade de economia mista, suas controladas ou coligadas; autarquia vinculada à união, estados, municípios e distrito federal, inclusive fundação civil mantida ou subvencionada pelo poder público, salvo nos casos de acumulação permitida pela constituição federal.
- 3.10. Não estar em licença, ainda que não remunerada, de cargo ou emprego público que exerça na administração direta ou indireta da união, estados, distrito federal e municípios.
- 3.11 Não se encontrar sob cumprimento de período de incompatibilidade de que trata o art. 137 da Lei nº 8.112/90.
- 3.12. Não ser aposentado pelo INSS por invalidez.
- 3.13. Não possuir, contra si, sentença criminal condenatória que impeça o exercício das atividades inerentes ao cargo.
- 3.14. Cumprir as determinações deste edital.
- 3.15. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 3.16. Apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessários à época da posse.
- 3.17. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfizer até a data da posse, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado deste concurso público.
- 3.18. Ao se inscrever, o candidato declarar que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Das vagas destinadas a cada cargo/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
- 4.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 4.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a cinco.



4.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

4.3. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item 8 (e seus subitens) deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

4.3.1. O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, na forma do subitem 8.3 deste edital, o Anexo I (assinado) deste edital, acompanhado de cópia simples do CPF, laudo e parecer (original ou cópia autenticada em cartório), emitido por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

4.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

4.5. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.6. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, **se classificado no concurso**, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e, posteriormente, **se e quando convocado**, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela UFT para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

4.7. **Os candidatos aprovados, quando convocados** (conforme subitem 4.6 deste edital), deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico original, expedido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

4.8. A inobservância do disposto no subitem 4.7 deste edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.9. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto nos art. 43 e 44 do Decreto nº 3.298/99.

4.10. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.



4.11. As vagas definidas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância à ordem classificatória.

4.12. A inobservância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

4.13. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

5.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a três.

5.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

5.5. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

5.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.8. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.9. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

5.10. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.10.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.



5.11. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas à candidatos com deficiência e à candidatos negros.

5.12. O candidato que no ato da inscrição se autodeclarar preto ou pardo, **se classificado no concurso**, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e, posteriormente, **se e quando convocado**, serão submetidos a um procedimento de verificação da veracidade de sua declaração, por comissão constituída para este fim pela UFT (PROGEDEP), nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei n.º 12.990/2014 e da Orientação Normativa n.º 3, de 1º de agosto de 2016, DOU 2/8/2016, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação para concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

5.13. Os procedimentos de verificação da veracidade da autodeclaração buscarão esclarecer eventuais dúvidas com o candidato sobre sua alegada condição de preto ou pardo, nos termos do artigo 2º da Lei n.º 12.990/2014, e encaminharão ao responsável pela organização e realização do concurso parecer sobre a matéria, com base primordialmente no fenótipo e, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na avaliação.

5.14. O candidato **não** será considerado enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) não assinar a autodeclaração;
- b) não comparecer à entrevista da Comissão de Verificação;
- c) por unanimidade, os integrantes da Comissão de Verificação considerarem que o candidato não se enquadra na condição de pessoa preta ou parda.

5.15. O candidato que não for considerado enquadrado na condição de pessoa preta ou parda pela Comissão de Verificação será enquadrado como prestador de declaração falsa.

5.16. De acordo com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei n.º 12.990/2014, o candidato que tiver prestado declaração falsa será eliminado do certame.

6. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

6.1. A Inscrição será realizada, exclusivamente, via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no período compreendido entre as **10 horas do dia 11 de novembro de 2016 e 23h59min do dia 12 de dezembro de 2016**.

6.2. Valor da taxa de inscrição:

6.2.1. Nível Médio – R\$ 100,00 (cem reais);

6.2.2. Nível Superior – R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

6.3. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>; preencher corretamente o requerimento de inscrição, no qual serão exigidos os números do documento de identidade e do CPF, endereço residencial, dados para contato, cargo, **código do cargo**, dentre outras informações, todas de preenchimento obrigatório; enviar a solicitação de sua inscrição; imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, impreterivelmente, até o dia **13 de dezembro de 2016**, independentemente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.

6.4. **Antes de efetuar a inscrição** e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e em seus Anexos, certificar-se de que preenche



todos os requisitos exigidos, e observar a formação mínima exigida para o cargo ao qual deseja concorrer (conforme Anexo II deste edital).

6.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.6. Ao se inscrever, o candidato aceita as condições ditadas no edital do concurso e declara serem verídicas as informações prestadas no requerimento de inscrição, dispondo a COPESE e a Administração Pública do direito de excluir do concurso público aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos até o encerramento do certame, respeitados os limites contratuais, e do estágio probatório respectivamente.

6.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6.8. A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.9. As inscrições somente serão confirmadas, após a comprovação de pagamento do boleto bancário e o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

6.10. O recolhimento da taxa de inscrição realizado fora do prazo estabelecido neste edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição, e o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.

6.11. Não será aceito depósito em conta-corrente, transferência ou agendamento de pagamento.

6.12. O candidato que efetuar o pagamento de inscrição em **mais de um cargo de mesmo nível de classificação e/ou naqueles em que as provas ocorrerão no mesmo horário**, e ainda, o candidato que efetuar **mais de uma vez** o pagamento **para a mesma inscrição (mesmo boleto)**, terá confirmada somente aquela cuja data de pagamento seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente e **não haverá devolução de pagamento**.

6.13. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.14. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.15. É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

6.16. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.16.1. Após 3 (três) dias úteis do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br> se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. **Em caso negativo, o candidato terá mais três dias úteis após a divulgação dos locais de provas para entrar em contato com a COPESE**, de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e de 14h às 18h, ou através do e-mail copese@uft.edu.br, ou do telefone (63) 3232-8545, para verificar o ocorrido.



6.16.2. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

6.16.3. A COPESE não enviará nenhuma comunicação/cartão de confirmação para o candidato sendo que, a obtenção destas informações é de responsabilidade do candidato, através do endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

6.16.4. Os eventuais erros de digitação verificados na confirmação da inscrição do candidato quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia de aplicação das provas, em Ata de Sala, e é de responsabilidade do candidato solicitar ao aplicador de prova (fiscal) a alteração.

7. DA ISENÇÃO FINANCEIRA

7.1. Será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que, **cumulativamente**:

- I. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- II. For membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

7.2. O pedido de isenção deve ser formalizado no período previsto no Quadro I do subitem 1.2 deste edital, mediante preenchimento de requerimento específico, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

7.3. É obrigatória a indicação do Número de Identificação Social (NIS) **do próprio candidato**, atribuído pelo CadÚnico e o preenchimento correto de todos os dados solicitados.

7.4. A COPESE não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida do Número de Identificação Social e/ou dos demais dados fornecido pelo candidato no ato da solicitação de isenção.

7.5. A COPESE/UFT consultará o órgão gestor do CadÚnico (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome) para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.6. A resposta às solicitações de isenção da taxa de inscrição será publicada no site <http://www.copese.uft.edu.br> na data prevista no Quadro I do subitem 1.2 deste edital.

7.7. Será admitido recurso (*on-line*) contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, com prazo de interposição e data de publicação da resposta a estes recursos previstos no Quadro I do subitem 1.2 deste edital.

7.8. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção **deferido** deverá ignorar o boleto bancário gerado e aguardar a confirmação da inscrição, que será realizada em até 03 dias úteis após o término do período de inscrição.

7.9. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção **indeferido** poderão efetuar normalmente a inscrição, se assim desejarem, devendo pagar o valor integral da taxa até o último dia do prazo previsto no Quadro I do subitem 1.2 deste edital.

7.10. Não haverá isenção parcial do valor da taxa de inscrição.



8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

8.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior **deverá enviar:**

- a) O **original do Anexo I deste edital (Requerimento de Atendimento Especial)** preenchido e assinado;
- b) **Cópia simples do CPF;** e
- c) **Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório)**, emitido nos últimos doze meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

8.3. A documentação citada no subitem anterior poderá ser enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a **COPESE / ATENDIMENTO ESPECIAL - CONCURSO TÉCNICO ADMINISTRATIVO UFT 2016**, Caixa Postal nº 34, CEP 77.001-970, Palmas/TO, até o dia **13 de dezembro de 2016**; ou entregue, das 8h às 12h e de 14h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na COPESE, UFT/Campus Universitário de Palmas, ALC NO 14 (109 Norte), Av. NS 15, s/n, Palmas/TO até a data prevista acima. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

8.4. A candidata que tiver necessidade de **amamentar** durante a realização das provas, deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, na forma do subitem anterior, o Anexo I (assinado) deste edital, acompanhado de cópia simples do CPF e **cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança**, e levar, no dia das provas, **um** acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8.4.1. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 8.3 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

8.4.2. Somente poderão permanecer no local de realização das provas, além da candidata, a criança lactente e o acompanhante adulto. Não será permitida a permanência de outras crianças e/ou acompanhantes.

8.4.3. Não haverá tempo adicional para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas.

8.4.4. A COPESE/UFT não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

8.5. O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, na forma do subitem 8.3 deste edital, o Anexo I (assinado) deste edital, acompanhado de cópia simples do CPF, **laudo e parecer (original ou cópia autenticada em cartório), emitido por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.**

8.6. O fornecimento do Anexo I, da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A



COPESE/UFT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

8.7. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), a cópia simples do CPF e o Anexo I valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

8.8. O candidato que não enviar ou entregar os documentos conforme os subitens 8.2, 8.3, 8.4, 8.4.1 e 8.5 deste edital, mesmo que tenha declarado no momento da inscrição, terá sua solicitação de atendimento especial indeferida e fará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

8.9. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, data prevista no Quadro I do subitem 1.2 deste edital.

8.10. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9. DAS PROVAS

9.1. O Concurso Público será composto de **Prova Objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, **para todos os cargos** e abordará conhecimentos compatíveis com o nível de escolaridade exigido para o cargo, conforme os programas constantes no **Anexo III** deste edital.

9.2. A Prova Objetiva será realizada conforme o especificado no Quadro II a seguir:

QUADRO II - APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA					
Data da Aplicação	Turno	Fechamento dos Portões	Horário de Início	Duração da Prova	Cargo
19/02/2017	Matutino	9h	9h10min	3 horas	Todos os cargos de nível superior
19/02/2017	Vespertino	15h	15h10min	3 horas	Todos os cargos de nível médio

9.3. As Provas serão realizadas no Estado do Tocantins, na cidade de **Palmas/TO**.

9.4. Os locais de realização das provas serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, na data prevista no Quadro I do subitem 1.2 deste edital. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

9.5. A COPESE/UFT reserva-se ao direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas. Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.

9.6. Não serão dadas, por telefone e/ou por correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente este edital e os editais e comunicados a serem divulgados na forma do subitem 9.4 deste edital e em conformidade com o Quadro I do subitem 1.2 deste edital.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A **Prova Objetiva** será constituída de **40 questões objetivas**, no formato de múltipla escolha, sobre os conteúdos elencados no **Anexo III** deste edital, e agrupadas em **Áreas de Conhecimento** em conformidade com o Quadro III a seguir:



QUADRO III – DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA			
Prova / Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos
Noções de Informática	06	1,00 ponto	6,00 pontos
Língua Portuguesa	08	2,00 pontos	16,00 pontos
Fundamentos em Educação e Legislação	08	2,00 pontos	16,00 pontos
Conhecimentos Específicos	18	4,00 pontos	72,00 pontos
Total de questões:			40 questões
Pontuação máxima da Nota da Prova Objetiva de Conhecimento:			110,00 pontos

10.2. Cada questão da Prova Objetiva terá o valor correspondente em conformidade com o Quadro III do item 10.1 deste edital, e terá o formato de múltipla escolha, com **quatro alternativas**, das quais apenas 1 (uma) será correta.

10.3. O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Personalizada, que será o **único documento válido para a correção da Prova Objetiva**. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, na capa do Caderno de Provas e na própria Folha de Respostas.

10.3.1. **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro ou descuido do candidato.**

10.4. Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.5. O candidato deverá marcar na Folha de Respostas, para cada questão, **somente uma das opções (alternativas) de resposta**, sendo atribuída nota zero à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada ou, ainda, com emenda ou rasura, ainda que legível.

10.6. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

10.6.1. Será admitido recurso quanto às questões da Prova Objetiva e gabaritos preliminares, exclusivamente via *internet*, no prazo previsto no cronograma do Quadro I do subitem 1.2 deste edital, no endereço <http://www.copese.uft.edu.br>.

10.6.2. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, com as bibliografias correspondentes, e sem identificação do interessado no corpo do recurso, conforme formulário específico, que será disponibilizado no endereço <http://www.copese.uft.edu.br>.

10.6.3. Não serão considerados os recursos que não estiverem de acordo com os subitens 10.6.1 e 10.6.2 deste edital, ou os que forem enviados por fax, pelos Correios ou por correio eletrônico, também não serão respondidos recursos relativos a problemas de impressão da prova.

10.6.4. Todos os recursos dentro dos padrões exigidos serão analisados e, havendo alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no momento da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Resposta da Prova Objetiva.

10.6.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada questão, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.



10.6.6. Relativo ao gabarito provisório, deverão ser observados os seguintes pontos:

10.6.6.1. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.6.6.2. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito provisório de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.6.7. Recursos cujo teor desprezite a banca serão preliminarmente indeferidos.

10.6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

11.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com **antecedência mínima de uma hora** do horário fixado para seu início, **munido somente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente e do documento de identidade original que bem o identifique**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

11.2. Somente será admitida a entrada na sala de provas do candidato que estiver portando **documento de identidade original que bem o identifique**.

11.3. **Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; carteira nacional de habilitação – modelo (com foto) aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

11.3.1. A Carteira Nacional de Habilitação, citada no item anterior, somente será aceita dentro do prazo de validade **ou até 30 dias após a data de validade**.

11.4. **Não** serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

11.5. **Não** será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

11.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, ele deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, **expedido há no máximo sessenta (60) dias**, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.7. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.8. Nos dias de realização das provas, o candidato que não apresentar o Documento de Identidade (original), numa das formas definidas nos subitens 11.3, 11.3.1 e 11.6 deste edital, não poderá fazer as provas e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.



11.9. Durante o período de realização das provas, o Documento de Identidade do candidato deverá ficar disponível, para os aplicadores de prova, sobre a carteira.

11.10. Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, 10 minutos antes do início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11.10.1. O candidato que adentrar ao prédio de realização das provas, conforme o item anterior, deverá estar na sala/recinto de aplicação até o prazo do início das provas; caso não esteja a tempo na sala/recinto, mesmo estando dentro do prédio, será eliminado do Processo Seletivo.

11.11. Em hipótese alguma, o candidato que se retirar do prédio de realização das provas poderá retornar a ele.

11.12. Durante a realização de todas as provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do Documento de Identidade (original), coleta da assinatura e das impressões digitais. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11.13. Por questões de sigilo e de segurança, o candidato deverá permanecer no local de realização das provas por, no mínimo, 90 (noventa) minutos após o início delas, mesmo se eliminado.

11.14. Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas, portando armas, mesmo que o candidato tenha porte legal. O candidato que estiver portando armas deverá informar ao Aplicador, que o encaminhará à Coordenação para o recolhimento, de acordo com as normas de segurança - proceder à identificação da arma e acondicioná-la em local indicado.

11.15. Candidatos com cabelos compridos, quando solicitado, deverão prendê-los de forma que as orelhas fiquem descobertas.

11.16. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, apontamentos, apostilas, régua, calculadoras, manuais, dicionários, impressos, anotações ou qualquer material semelhante.

11.17. No dia de realização das provas, a COPESE/UFT poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

11.18. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo, o candidato que durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) for surpreendido portando livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, **notas ou impressos (independente do conteúdo) que não forem expressamente permitidos** ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando (mesmo que desligado) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, **telefones celulares, smartphones, tablets, iPod, iPad**, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bipe*, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*, máquina fotográfica, **chaves integradas com dispositivos eletrônicos, controle de alarme de carro e moto, controle de portão eletrônico**, etc.; relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou similar, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha e(ou) **qualquer tipo de carteira ou bolsa**; quaisquer acessórios de



chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.; e ainda qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

- d) se durante a realização das provas qualquer um dos objetos citados na alínea anterior (mesmo que recolhido e estando lacrado embaixo da carteira) emitir **qualquer sinal**;
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- f) não entregar o Caderno de Provas e a Folha de Resposta ao término do tempo destinado à sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Provas (ou parte dele) e/ou a Folha de Respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e na Folha de Respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou digitais;
- m) for surpreendido portando **caneta fabricada em material não-transparente**;
- n) for surpreendido portando anotações (independente do conteúdo);
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de **arma** e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- q) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos.

11.19. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital ou a outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato ou nas Instruções constantes no Caderno de provas, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

11.20. Se for constatado que o candidato esteja de posse (mesmo que desligado) de qualquer um dos objetos descritos no subitem 11.18 deste edital, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11.21. **A COPESE/UFT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 11.18 deste edital, no dia de realização das provas.**

11.22. A COPESE/UFT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados no subitem 11.18 deste edital.

11.23. A COPESE/UFT não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.



11.24. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.25. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

11.26. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correrão por conta dos candidatos.

11.27. O candidato deverá, ao terminar, entregar ao Aplicador de Prova a Folha de Respostas e o Caderno de Prova, não sendo permitido ao candidato, em hipótese alguma, levar os mesmos. Somente a Folha de **Rascunho** poderá ser levada para posterior conferência.

11.28. Não será permitido ao candidato fumar durante a realização das provas.

11.29. **Não haverá repetição ou segunda chamada de prova.**

11.30. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

11.31. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

11.32. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a UFT/COPESE procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário e da comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

11.32.1. A inclusão de que trata o subitem 11.32 deste edital será realizada de forma condicional, e será analisada pela UFT/COPESE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

11.32.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 11.32 deste edital, a mesma será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.33. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

11.34. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes neste edital e/ou futuros editais/aditamentos divulgados no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

11.35. Os três últimos candidatos a terminarem as provas em cada sala/recinto de aplicação, somente poderão se retirar do local de prova juntos e após assinarem conjuntamente a Ata de Sala.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1. A **Nota da Prova Objetiva (NPO)** dos candidatos será igual à soma do total de pontos obtidos em todas as questões da **Prova Objetiva**, obedecidos os critérios estabelecidos no Quadro III do item 10.1 deste edital.

12.2. Será **reprovado e eliminado** do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a **02 (dois) pontos**, na Prova/Área de Conhecimento de **Noções de Informática**;



- b) obtiver nota inferior a **06 (seis) pontos**, na Prova/Área de Conhecimento de **Língua Portuguesa**;
- c) obtiver nota inferior a **06 (seis) pontos**, na Prova/Área de Conhecimento de **Fundamentos em Educação e Legislação**;
- d) obtiver nota inferior a **32 (trinta e dois) pontos**, na Prova/Área de Conhecimento de **Conhecimentos Específicos**;
- e) obtiver nota inferior a **45 (quarenta e cinco) pontos**, na **Nota da Prova Objetiva (NPO)**.

12.3. A **Nota Final (NF)** dos candidatos será igual à Nota da Prova Objetiva (NPO).

12.4. O candidato eliminado na forma do subitem 12.2 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

12.5. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada cargo.

12.6. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência ou ainda negro, se assim considerado e classificado nas provas do concurso, terá seu nome publicado em lista própria e figurará, também, na lista do resultado final do concurso para a vaga destinada à ampla concorrência, à qual concorre.

12.7. O resultado final do concurso público, depois de homologado, será publicado no DOU e no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, contendo a relação dos candidatos por ordem decrescente da nota final, de acordo com o Anexo II do Decreto n.º 6.944/2009.

12.8. Os candidatos não classificados dentro do número máximo de que trata o Anexo II do Decreto n.º 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso público.

12.9. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste concurso, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003;
- b) obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver o maior número de pontos na Prova de Fundamentos em Educação e Legislação;
- d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

13. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

13.1. O candidato aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste edital, será nomeado, obedecida à ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado, mediante ato de nomeação expedido pelo reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT, publicado no *Diário Oficial da União*.

13.2. O candidato aprovado será convocado para nomeação, rigorosamente de acordo com a classificação obtida no resultado final, considerando-se as vagas existentes ou as que venham a existir para o cargo ou área de conhecimento a que concorreu, no quadro permanente da UFT.

13.3. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei n.º



8.112/1990, de acordo com a classificação final obtida e as vagas existentes ou as que vierem a existir.

13.4. Os candidatos classificados no concurso público regido por este edital poderão ser admitidos por outras instituições da Rede Federal de Ensino, respeitados o interesse da UFT, a ordem de classificação e a legislação pertinente.

13.5. Não havendo candidatos classificados em número suficiente para suprir as vagas existentes ou as que venham a existir durante a validade do concurso, a UFT poderá requerer aproveitamento de candidatos classificados em concursos realizados por outras instituições da Rede Federal de Ensino.

13.6. Além dos requisitos já estabelecidos no item 3 (e seus subitens) deste edital, o candidato aprovado, para ser empossado no cargo, não poderá ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente da seguinte infração: valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem.

13.7 Não poderá retornar ao Serviço Público Federal o servidor que foi demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

- a) prática de crime contra a administração pública;
- b) improbidade administrativa;
- c) aplicação irregular de dinheiro público;
- d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;
- e) corrupção, ativa ou passiva.

13.8. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto, física e mentalmente, pela Junta Médica designada pela UFT, para o exercício do cargo, incluindo os candidatos com deficiência.

13.9. O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

13.9.1. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.10. A aprovação no concurso público não assegura ao candidato direito de ingresso, exceto para os aprovados no número de vagas para posse imediata previstas neste Edital.

13.11. A nomeação de candidato aprovado será efetivada atendendo ao interesse, à conveniência e à disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A legislação com vigência após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

14.2. Todos os cálculos descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.3. O Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFT.



14.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no DOU e no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

14.5. Serão publicados no *Diário Oficial da União - DOU* apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.

14.6. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

14.7. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

14.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

14.9. É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizados, junto à COPESE/UFT até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

14.10. A Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

14.11. Durante o período de validade do concurso, a UFT reserva-se ao direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas definidas neste edital.

14.12. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a UFT procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no edital de homologação.

14.13. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais (**EXCETO** os casos previstos em Lei), podendo ser cumprida nos horários diurno e noturno (a critério da UFT).

14.14. As despesas com a documentação, exames médicos ou quaisquer outros gastos decorrentes com a participação de candidatos ao concurso, correrão exclusivamente por conta dos candidatos.

14.15. A posse nos cargos fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela UFT e ao atendimento das condições constitucionais e legais. Para a posse, serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no ato de inscrição, que comprovem o preenchimento dos requisitos previstos no Anexo II deste edital. Exigir-se-á, também, declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber.



14.16. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

14.17. O Edital somente poderá ser impugnado no prazo estabelecido Quadro I do subitem 1.2, observado o item 2 (e seus subitens) deste edital.

14.18. As disposições e instruções contidas nos Cadernos de Prova e na Folha de Resposta passarão a integrar o presente Edital.

14.19. Todos os horários contidos neste Edital referem-se ao horário oficial do Tocantins.

14.20. Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pela UFT/COPESE/PROGEDEP.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2016.

Isabel Cristina Auler Pereira
Reitora



EDITAL N° 001/2016 – UFT / PROGEDEP / COPESE, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

ANEXO I – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

CONCURSO PÚBLICO – TÉCNICO ADMINISTRATIVO UFT 2016

Edital de Abertura n°: _____ Data de Publicação do Edital: ____ / ____ / _____

Nome: _____

_____ Data de Nascimento: ____ / ____ / _____

Cargo: _____ Código do Cargo: _____

Endereço: _____ N°: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Complemento: _____

Cidade: _____ UF: _____

Tel. Res.: (____) _____ Tel. Com.: (____) _____ Tel. Cel.: (____) _____

CPF: _____ Documento de Identidade: _____ UF: _____

E-mail: _____

Solicito atendimento especial para a realização das provas, conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:

Tipo de deficiência	Atendimento solicitado
() Visual	() Prova ampliada (fonte padrão é Arial 20);
() Auditiva	() Auxílio de fiscal para a leitura da prova;
() Física/motora	() Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para o cartão de resposta;
() Outros (especifique o tipo): _____	() Permissão para o uso de aparelho auditivo () bilateral () direito () esquerdo;
_____	() Intérprete de Libras;
_____	() Apoio para perna;
_____	() Mesa para cadeiras de rodas ou limitações físicas;
	() Mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco ou obesidade);
	() Sala para amamentação (subitem 8.4);
	() Sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras);
	() Sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção);
	() Tempo Adicional (subitem 8.5);
	() Outros: especificar no espaço destinado para observações.
Observações:	

Data: ____ / ____ / _____

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO: Anexar a este requerimento: cópia simples do CPF e os documentos médicos (original ou cópia autenticada em cartório) que comprovem a necessidade de atendimento especial, citado acima, e enviar/entregar para/na COPESE, conforme item 8 deste Edital.



EDITAL Nº 001/2016 – UFT / PROGEDEP / COPESE, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

ANEXO II – NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, LOTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

1. NÍVEL MÉDIO

1.1. CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

1.1.1. CÓDIGO DO CARGO: TAME01

1.1.2. LOTAÇÃO: PALMAS

1.1.3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Autodeclarados Negros	Total
03	01	01	05

1.1.4. JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

1.1.5. REMUNERAÇÃO INICIAL BRUTA: **Vencimento Básico R\$ 2.294,81 + Auxílio Alimentação R\$ 458,00 = R\$ 2.752,81**

1.1.6. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Certificado de conclusão de curso de **Ensino Médio Profissionalizante** ou Certificado de conclusão de **nível médio (antigo segundo grau)**, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.1.7. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

1.2. CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS

1.2.1. CÓDIGO DO CARGO: TAME02

1.2.2. LOTAÇÃO: ARRAIAS

1.2.3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Autodeclarados Negros	Total
01	00	00	01

1.2.4. JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

1.2.5. REMUNERAÇÃO INICIAL BRUTA: **Vencimento Básico R\$ 2.294,81 + Auxílio Alimentação R\$ 458,00 = R\$ 2.752,81**

1.2.6. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Certificado de conclusão de **nível médio (antigo segundo grau)**, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de proficiência em LIBRAS.

1.2.7. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar



palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

2. NÍVEL SUPERIOR

2.1. CARGO: ADMINISTRADOR

2.1.1. CÓDIGO DO CARGO: **TASP03**

2.1.2. LOTAÇÃO: **PALMAS**

2.1.3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	00	00	01

2.1.4. JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

2.1.5. REMUNERAÇÃO INICIAL BRUTA: Vencimento Básico **R\$ 3.868,21** + **Auxílio Alimentação R\$ 458,00 = R\$ 4.326,21**

2.1.6. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Administração**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

2.1.7. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

2.2. CARGO: BIÓLOGO

2.2.1. CÓDIGO DO CARGO: **TASP04**

2.2.2. LOTAÇÃO: **PORTO NACIONAL**

2.2.3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	00	00	01

2.2.4. JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

2.2.5. REMUNERAÇÃO INICIAL BRUTA: **R\$ 3.868,21** + **Auxílio Alimentação R\$ 458,00 = R\$ 4.326,21**

2.2.6. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Ciências Biológicas**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida



pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

2.2.7. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

2.3. CARGO: RELAÇÕES PÚBLICAS

2.3.1. **CÓDIGO DO CARGO: TASP05**

2.3.2. **LOTAÇÃO: GURUPI**

2.3.3. **DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:**

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	00	00	01

2.3.4. **JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais**

2.3.5. **REMUNERAÇÃO INICIAL BRUTA: R\$ 3.868,21 + Auxílio Alimentação R\$ 458,00 = R\$ 4.326,21**

2.3.6. **FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

2.3.7. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Estruturar estratégias de projeto; pesquisar o quadro econômico, político, social e cultural; desenvolver propaganda e promoções; implantar ações de relações públicas e assessoria de imprensa. No desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

2.4. CARGO: TECNÓLOGO / FORMAÇÃO: ÁREA GESTÃO E NEGÓCIO

2.4.1. **CÓDIGO DO CARGO: TASP06**

2.4.2. **LOTAÇÃO: PALMAS**

2.4.3. **DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:**

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	00	00	01

2.4.4. **JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais**

2.4.5. **REMUNERAÇÃO INICIAL BRUTA: R\$ 3.868,21 + Auxílio Alimentação R\$ 458,00 = R\$ 4.326,21**



2.4.6. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de **Tecnologia em: Comunicação Institucional** ou **Gestão de Recursos Humanos** ou **Gestão Financeira** ou **Gestão Pública** ou **Logística**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

2.4.7. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.



**EDITAL N° 001/2016 – UFT / PROGEDEP / COPESE, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO**

I NÍVEL MÉDIO

1.1. NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1. Hardware: **1.1.** Conceitos básicos; **1.2.** Periféricos; **1.3.** Meios de armazenamento de dados; **1.4.** Processadores. 2. Software: **2.1.** Conceitos básicos; **2.2.** Vírus e antivírus; **2.3.** MS Windows 7 ou superior; **2.4.** Editores de textos: LibreOffice Writer versão 5 e MS Word 2007 ou superior; **2.5.** Planilhas eletrônicas: LibreOffice Calc versão 5 e MS Excel 2007 ou superior. 3. Internet: **3.1.** Conceitos básicos e segurança; **3.2.** Navegadores: Internet Explorer 9 ou superior, Mozilla Firefox 45 ou superior e Chrome 45 ou superior; **3.3.** Correio Eletrônico, Conceitos de segurança da informação Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas; **3.4.** Busca na web.

1.2. LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Leitura: compreensão e interpretação de textos de variados gêneros discursivos; as condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos. 2. Variedades linguísticas. 3. Linguagem formal e informal da escrita padrão, oralidade e escrita. 4. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, denotação e conotação. 5. Pontuação. 6. As classes de palavras e suas flexões. 7. Estrutura e formação das palavras. 8. Emprego de adjetivos, pronomes, advérbios, conjunções e preposições. 9. Períodos compostos por coordenação e subordinação. 10. Emprego de modos e tempos verbais. 11. Concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação pronominal. 12. Coesão e coerência textual, argumentação.

1.3. FUNDAMENTOS EM EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÃO:

1. Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (com as devidas atualizações): Do Provimento; Da Vacância; Da Remoção; e Da Redistribuição; Do Regime Disciplinar. 2. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988: Da educação (art. 205 ao 214); as disposições constitucionais aplicadas aos servidores públicos (art. 37 ao 41). 3. Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994 (com as devidas atualizações): Dos principais deveres do servidor público e das vedações ao servidor público. 4. Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008. 5. Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com as alterações da Lei n.º 11.784, de 22 de setembro de 2008, e da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012: no que tange ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação. 6. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996 com as devidas atualizações): Da Educação Superior (Título V: Capítulo IV).

1.4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1.4.1. ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO:

1. Postura profissional. 2. Organização do ambiente de trabalho. 3. Gestão arquivística: **3.1.** Técnicas de arquivamento; **3.2.** Métodos de arquivamento; **3.3.** Classificação de arquivos; **3.4.** Gestão de documentos; **3.5.** Tabela de temporalidade. 4. Relações interpessoais. 5. Documentos: **5.1.** Redação de documentos oficiais de acordo com o Manual de Redação da Presidência da República; **5.2.** Documentos administrativos. 6. Noções de Administração: **6.1.** Conceitos e fundamentos da Administração; **6.2.** Gestão de materiais e logística; **6.3.** Noções de Técnicas Administrativas; **6.4.** Organização, sistemas e métodos; **6.5.** Administração Pública no Brasil. 7. Noções de Marketing. 8. Noções de Gestão de Pessoas. 9. Noções de Administração Financeira.



10. Noções de Licitação: Lei N.º 8.666/1993 e Lei N.º 10.520/2002. **11.** Processo administrativo: normas básicas no âmbito da Administração Federal - Lei N.º 9.784/1999. **12.** Noções de orçamento público. **13.** Receitas e despesas públicas. **14.** Princípios e Sistemas da Administração Federal: SIAFI e SICAF. **15.** Noções de cidadania.

1.4.2. TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS:

1. Empréstimos linguísticos na LIBRAS. **2.** Tipos e aplicações dos verbos da LIBRAS. **3.** Estruturas e processos gramaticais da LIBRAS: **3.1.** Fonológicos; **3.2.** Morfológicos; **3.3.** Sintáticos; **3.4.** Semânticos; **3.5.** Pragmáticos. **4.** Código de ética do Tradutor-intérprete de LIBRAS. **5.** Legislação que envolve o profissional Tradutor-intérprete de LIBRAS. **6.** Aspectos linguísticos da LIBRAS – signos ideológicos. **7.** Comunidade surda: Identidade e cultura. **8.** Modelos de tradução e interpretação. **9.** Iconicidade e arbitrariedade. **10.** Atuação do profissional Tradutor-intérprete na esfera acadêmica. **11.** Escritas de Sinais.

2. NÍVEL SUPERIOR

2.1. NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1. Hardware: **1.1.** Conceitos básicos; **1.2.** Periféricos; **1.3.** Meios de armazenamento de dados; **1.4.** Processadores. **2.** Software: **2.1.** Conceitos básicos; **2.2.** Vírus e antivírus; **2.3.** MS Windows 7 ou superior; **2.4.** Editores de textos: LibreOffice Writer versão 5 e MS Word 2007 ou superior; **2.5.** Planilhas eletrônicas: LibreOffice Calc versão 5 e MS Excel 2007 ou superior. **3.** Internet: **3.1.** Conceitos básicos e segurança; **3.2.** Navegadores: Internet Explorer 9 ou superior, Mozilla Firefox 45 ou superior e Chrome 45 ou superior; **3.3.** Correio Eletrônico, Conceitos de segurança da informação Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas; **3.4.** Busca na web.

2.2. LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Leitura: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. **2.** As condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos. **3.** Linguagem e adequação social: **3.1.** Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais; **3.2.** Registros formal e informal da linguagem; Oralidade e escrita. **4.** Aspectos linguísticos na construção do texto: **4.1.** Fonética: prosódia, ortografia; **4.2.** Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras; **4.3.** Sintaxe: frase, oração, períodos compostos por coordenação e subordinação, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais; **4.4.** Semântica: polissemia, sinonímia, paronímia, homonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem. **5.** Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. **6.** Pontuação.

2.3. FUNDAMENTOS EM EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÃO:

1. Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (com as devidas atualizações): Do Provimento; Da Vacância; Da Remoção; e Da Redistribuição; Do Regime Disciplinar. **2.** Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988: Da educação (art. 205 ao 214); as disposições constitucionais aplicadas aos servidores públicos (art. 37 ao 41). **3.** Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994 (com as devidas atualizações): Dos principais deveres do servidor público e das vedações ao servidor público. **4.** Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008. **5.** Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com as alterações da Lei n.º 11.784, de 22 de setembro de 2008, e da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012: no que tange ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação. **6.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação



Nacional (Lei nº 9.394/1996 com as devidas atualizações): Da Educação Superior (Título V: Capítulo IV).

2.4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

2.4.1. ADMINISTRADOR:

1. Administração Geral: **1.1.** Conceito, princípios e origem da Administração; **1.2.** Conceito e tipos de organização; **1.3.** As funções administrativas (planejar, organizar, liderar e controlar); **1.4.** Os níveis da administração; **1.5.** Ambientes Organizacionais (externos, internos, controláveis e incontroláveis). **2.** Organização, Sistemas Métodos: **2.1.** Estruturas organizacionais; **2.2.** Departamentalização, estrutura de poder - centralização e descentralização. **3.** Metodologias organizacionais: **3.1.** Gráficos de organização; **3.2.** Organograma, fluxogramas, lotacionogramas, funcionogramas. **4.** Instrumentos organizacionais: **4.1.** Layout, formulários, manuais. **5.** Metodologia para análise de sistemas administrativos-reorganização: **5.1.** Fases da reorganização; **5.2.** Noção geral de reorganização; **5.3.** Levantamento e análise de dados. **6.** Funções organizacionais (marketing, finanças, produção/operações, recursos humanos, logística): **6.1.** Processo decisório. **7.** Habilidades e papéis do Administrador. **8.** Administração da qualidade. **9.** Cultura organizacional. **10.** Autoridade e liderança. **11.** Sistema de informação gerencial: **11.1.** Dados, informação e comunicação; **11.2.** Tecnologias da informação; **11.3.** Impactos das tecnologias e sistemas na Administração; **11.4.** Gerenciamento da informação de banco de dados. **12.** Planejamento estratégico: **12.1.** Conceitos e evolução; **12.2.** Tipos de planejamento; **12.3.** Processo do planejamento estratégico; **12.4.** Desenvolvimento de planos táticos e operacionais; **12.5.** Diagnóstico interno e externo (análise SWOT); **12.6.** Definição de objetivos e estratégias; **12.7.** Construção de cenários. **13.** Controle e desempenho organizacional. **14.** Governança Corporativa. **15.** *Balanced Scorecard*. **16.** Escolas do Planejamento: **16.1.** Administração estratégica; **16.2.** Pensamento estratégico; **16.3.** Componentes da estratégia. **17.** Administração de projetos: **17.1.** Conceito de projetos; **17.2.** Tipos de projetos; **17.3.** Etapas do projeto; **17.4.** Projetos organizacionais. **18.** Processos organizacionais. **19.** Gestão participativa. **20.** Planejamento de projetos: **20.1.** Indicadores de desempenho dos projetos; **20.2.** Ciclo de vida de projetos. **21.** Estrutura de Rede. **22.** Gestão de Pessoas/Recursos Humanos: **22.1.** Conceito, evolução histórica, objetivos e funções; **22.2.** Modelos de gestão de pessoas. **23.** Políticas e práticas de gestão de pessoas: **23.1.** Recrutamento e seleção; **23.2.** Orientação das pessoas; **23.3.** Modelagem de cargos; **23.4.** Cargos e salários e benefícios; **23.5.** Aprendizagem, treinamento e desenvolvimento. **24.** Relações com empregados; **24.1.** Higiene e segurança no trabalho. **25.** Comunicação e endomarketing. **26.** Administração de talentos humanos e do capital intelectual. **27.** Qualidade de vida, saúde e ergonomia. **28.** Avaliação de performance e competências. **29.** Consultoria Interna e Externa de Recursos Humanos: **29.1.** Bancos de dados e sistemas de informações de RH. **30.** Carreira e Perfil do Gestor de Pessoas. **31.** Comportamento humano nas organizações: **31.1.** Motivação, conflito e negociação, liderança, comunicação; **31.2.** Clima organizacional; **31.3.** Cultura organizacional, equipes de trabalho; **31.4.** Gestão da diversidade. **32.** Dinâmica dos grupos. **33.** Administração de Materiais e Patrimônio: **33.1.** Conceito e evolução; **33.2.** Gestão de estoques e depósito; **33.3.** Tipos de estoques; **33.4.** Compras e pedidos; **33.5.** Modelos e sistemas de compra; **33.6.** Cadeia de suprimentos e logística; **33.7.** Funções, objetivos, custos e previsão de estoques; **33.8.** Níveis de estoques; **33.9.** Classificação de estoques; **33.10.** Lote econômico; **33.11.** Sistema e avaliação e controle de estoque; **33.12.** Negociação e fontes de fornecimento; **33.13.** Demanda, *Just in time* e *Kanban*; **33.14.** Gestão de Patrimônio; **33.15.** Bens e equipamentos. **34.** Teorias da Administração.



2.4.2. BIÓLOGO:

1. Bioquímica básica e biomoléculas; 2. Metabolismo e regulação da utilização de energia; 3. Proteínas e enzimas; 4. Macromoléculas informacionais, transmissão da informação genética; 4.1. Técnicas de identificação utilizando o DNA. 4.2. Genética de populações; 4.3. Técnica de PCR; 5. Comunicação e regulação geral do organismo; 6. Biologia molecular e engenharia genética; 6.1. Organismos geneticamente modificados; 7. Melhoramento genético; 8. Biotecnologia vegetal; 9. Biotecnologia animal; 10. Biotecnologia microbiana e fermentações; 11. Legislação de propriedade industrial: generalidades, marcas e patentes; 12. Bioestatística; 13. Monitoramento ambiental; 13.1. Ecossistemas aquáticos continentais, costeiros e oceânicos; 13.2. Ecotoxicologia; 13.3. Cultivo e manutenção de organismos aquáticos; 13.4. Ensaio de toxicidade de efluentes e de produtos solúveis e insolúveis com organismos de diversos níveis tróficos; 13.5. Avaliação de impactos ambientais; 13.6. Valoração de danos ambientais; 14. Legislação ambiental; 15. Economia ambiental; 16. Política ambiental e desenvolvimento sustentável; 17. Gestão ambiental; 18. Planejamento ambiental, planejamento territorial, vocação e uso do solo, urbanismo; 19. Conservação de recursos naturais; 20. Ecologia de populações; 21. Manejo de fauna; 22. Taxonomia vegetal; 23. Anatomia vegetal; 23. Biogeografia; 24. Avaliação de Impacto Ambiental; 25. Controle biológico de pragas e doenças; 26. Reflorestamento e reciclagem de resíduos orgânicos; 27. Fitopatologia; 28. Inventário e avaliação do patrimônio natural.

2.4.3. RELAÇÕES PÚBLICAS:

1. Comunicação organizacional: 1.1. Identidade e imagem organizacional; 1.2. Redes de comunicação; 1.3. Fluxos de comunicação; 1.4. Públicos de uma organização; 1.5. Administração de conflitos e crises. 2. Relações públicas: 2.1. Modelos de relações públicas; 2.2. Trajetória das relações públicas no Brasil; 2.3. Planejamento de relações públicas. 3. Relações públicas e comunicação integrada: 3.1. Comunicação administrativa; 3.2. Comunicação interna; 3.3. Comunicação mercadológica; 3.4. Comunicação institucional; 3.5. Instrumentos de comunicação institucional. 4. Assessoria de imprensa. 5. Propaganda institucional. 6. Marketing social e marketing cultural. 7. Organização de eventos. 8. Ética e responsabilidade social nas atividades de relações públicas.

2.4.4 TECNÓLOGO / FORMAÇÃO: ÁREA GESTÃO E NEGÓCIO:

1. Fundamentos da Administração Pública. 2. Gestão de Contratos. 3. Noções de Empreendedorismo. 4. Conceitos e tipos de planejamento. 5. Técnicas de diagnóstico organizacional. 6. Estabelecimento de cenários. 7. Estabelecimento de objetivos e metas organizacionais. 8. Determinação, avaliação e implantação de estratégias. 9. Estabelecimento de projetos e planos de ação. 10. Tipos de Indicadores. 11. Sistemáticas de Monitoramento e Avaliação - Gestão à Vista e Medição de Resultados Organizacionais. 12. Barreiras e resistências à implementação da Estratégia. 13. Técnicas de abordagem em Consultoria Organizacional. 14. Administração da Qualidade: Ferramentas da Qualidade. 15. Métodos de desdobramento de objetivos e metas e elaboração de Planos de Ação - 5W2H. 16. Conceitos de processo, método, meta e forma de priorização. 17. Noções de Normatização de Processos: Mapeamento, Procedimentação, Padronização e Métodos de autoavaliação. 18. Gerenciamento pelas Diretrizes (GPD) – principais conceitos, aplicações, diretriz, objetivos, meta, ação. 19. Referencial Estratégico das Organizações. 20. Análise de ambiente interno e externo. 21. Ferramentas de análise de ambiente: análise SWOT, análise de cenários, matriz GUT. 22. Negócio, missão, visão de futuro, valores. 23. Indicadores de desempenho. 24. Tipos de indicadores. 25. Variáveis componentes dos indicadores.